

Lei do Executivo Municipal, nº 3136/2012 de 23 de março de 2012.

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE DOIS (02) ENFERMEIROS
PADRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SEGUINTE**:

L E I

Art. 1º - Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de dois (02) enfermeiros padrão com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de até 9 (nove) meses, recebendo para tanto a importância R\$ 3.013,27 (três mil e treze reais com vinte e sete centavos).

Art. 2º - Os casos omissos em relação a esta Lei serão dirimidos com base nas Leis Municipais 870/90 e 933/91. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de
Liberato Salzano, aos 23 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas